



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

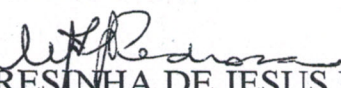
27 de setembro de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 707/2021

Ilmo. Sr. Luis Carlos Domiciano (BIRA):

Em atenção ao Of. nº 379/2021, referente a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar possíveis irregularidades no combate a COVID 19, encaminhamos Ofício DMS nº 539/2021 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

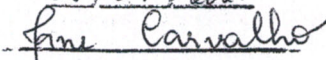
  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documentação recebida em

28/09/2021

  
funcionário

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)  
Câmara Municipal  
NESTA.



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

**Ofício DMS – 539 / 2021**

20 de setembro de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 379/2021, de autoria do nobre vereador senhor Luís Carlos Domiciano (Bira), referente a CPI COVID, onde é solicitada a apuração junto a Vigilância Sanitária sobre a situação do Alvará de Funcionamento da Santa Casa local, bem como atas do Conselho Municipal de Saúde, informamos:

Não compete à Vigilância Sanitária Municipal o licenciamento sanitário e fiscalizações de hospitais, sendo de competência Estadual, sob área de abrangência do GVS XXVI.

Quanto a solicitação referente ao Conselho Municipal de Saúde, o mesmo informou que não cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde, órgão de caráter permanente, deliberativo e independente.

Na oportunidade, encaminhamos a Portaria nº 13.028 de 30/04/2020 de recondução do Conselho Municipal de Saúde e a Portaria nº 13.338 de 14/12/2020, referente à nomeação do Secretário do respectivo Conselho.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Douglas Moretti  
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal  
São João da Boa Vista - SP

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.028, DE 30 DE ABRIL DE 2.020**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO DMS nº 162/2020 elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde; Considerando o término dos mandatos de parte dos conselheiros do CMS São João da Boa Vista em 29/03/2020; Considerando que há necessidade de indicações dos sucessores para compor o Conselho Municipal de Saúde com mandato encerrado e que não houve em data oportuna; Considerando que a realização do pleito municipal em 2020 impossibilita a nomeação de novos conselheiros; Considerando que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Saúde - CMS, biênio 2020/2022.

**REPRESENTANTES:****DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Titular: HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI

Suplente: RUBYA SANNY DE CARVALHO

Titular: JÚLIO CESAR BATISTA

Suplente: VANESSA BERTOLUZZI VICENTE ARANTES

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

Titular: GUILHERME MORELLIN

Suplente: JOSUÉ ALBERTO DE MELO JUNIOR

**PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Titular: REBECA GARCIA ROSA FERREIRA

Suplente: ELIANA PELOZIO DOS REIS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

Titular: JOÃO BATISTA ESPERANÇA

Suplente: CARLOS REIANÁ ANICETO

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**

Titular: SÉRGIO EDUARDO GOULART

Suplente: ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA**

Titular: FERNANDO VIEIRA PRADO

Suplente: GILDO MILAN JUNIOR

**TRABALHADORES DA SAÚDE**

Titular: RENATA GIÃO RUY

Suplente: SIMONE HERRERA GAZATO ROBLES

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Titular: ELÍSEU MARÇAL DOMINGOS

Suplente: CLEDOALDO RIBEIRO DA SILVA

Titular: PAULO GEREMIAS

Suplente: VIVIAN DIAS DE PAUDA

**SINDICATOS OU ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES**

Titular: ANTONIO CÁSSIO RODRIGUES

Suplente: JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Titular: SÉRGIO FERREIRA DE LIMA

**COMUNIDADE CIENTÍFICA**

Titular: ELIANE TEREZINHA DE CASTRO MENDES

Suplente: MARA VILLAS BOAS DE CARVALHO

**REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRRO**

Titular: JURACIARA FONSECA DOS SANTOS MORCILLO

Titular: ELZA MARIA PINTO

Suplente: ELIANA BARBOSA COSTA GARCIA  
Titular: SIMONI CANDIDO MOREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30.04.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020**Objeto: Aquisição de materiais do curso de Farmácia do UNIFAE, com entrega imediata  
Data da realização: 18/05/2020 a partir das 09h00  
Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acervo bibliográfico virtual para o UNIFAE.  
Data da realização: 15/05/2020 a partir das 09h00  
Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).  
Editais disponíveis no site [www.fae.br](http://www.fae.br). Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e [licitacao@fae.br](mailto:licitacao@fae.br)

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2020

**Regina Rocha Rodrigues**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos**ATOS DO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2020***"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor PAULO ROBERTO VINCENZI"*  
(Autoria Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira))A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-  
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor PAULO ROBERTO VINCENZI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa da saúde, em nossa cidade.  
Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.  
Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.  
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020).



Desenvolvimento Econômico, em 31 de dezembro de 2020, a Sra. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.333, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, em 31 de dezembro de 2020, o Sr. HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.334, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, em 31 de dezembro de 2020, a Sra. NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.335, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em 31 de dezembro de 2020, o Sr. JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.336, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora FRANCINE ZOQUETTI MARCONDES,

Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.658.182-1, para no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição ao servidor Fábio Silvério Ferraz, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que término do ano letivo de 2020 ocorrerá em 23/12/2020, conforme determina o Decreto nº 6.507, de 05/08/2020, em razão da pandemia do COVID 19,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 12.904, de 19 de março de 2.020, que contratou a Sra. ADRIANA CRISTINA GOUVEIA TONON, para ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil onde se lê:

"... encerrando-se em 18/12/2020".

leia-se:

"... encerrando-se em 23/12/2020".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício CMS - 0012/2020 elaborado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Saúde - CMS, biênio 2020/2022, de que trata a Portaria nº 13.028, de 30 de abril de 2020:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

Fernando Vieira Prados, Membro Titular, pelo Sr. GUSTAVO ANTÔNIO MAMEDE MURADE.

Gildo Milan Junior, Membro Suplente, pelo Sr. ADEMIR MARTINS BOAVENTURA.

REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRRO

Elza Maria Pinto, Membro Titular, pelo Sr. RAFAEL FRANCISCO SANTANA, tendo como Suplente ELZA MARIA PINTO.

Simoni Candido Moreira, Membro Titular, pela Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

\*\*\*

Of.Gab. nº 379/2021

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2021.

**Excelentíssima Senhora:**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**  
**Prefeita Municipal**  
**São João da Boa Vista-SP**

Venho por meio desta, como Presidente da CPI que apura as verbas e outros do COVID, que proceda a apuração imediata junto a Vigilância Sanitária local, sobre a situação do ALVARA DE FUNCIONAMENTO DA SANTA CASA LOCAL.

BEM como qual a responsabilidade a época da Direção do órgão, igualmente que proceda a FISCALIZAÇÃO do local para garantia da população, e envie a esta CPI o relatório, em 10 dias.

Igualmente as atas de fiscalização e atuação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE GESTÃO 2020, bem como a ata de posse da atual Diretoria, tudo em igual prazo

Prefeita Municipal

São João da Boa Vista-SP

Atenciosamente,

**LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**

**VEREADOR - PL**

BEM como qual a responsabilidade a época da Direção do órgão, igualmente que proceda a FISCALIZAÇÃO do local para garantia da população, e envie a esta CPI o relatório, em 10 dias.

Igualmente as atas de fiscalização e atuação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE GESTÃO 2020, bem como a ata de posse da atual Diretoria, tudo em igual prazo